



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1.212, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

abertura de Créditos Suplementares
com os recursos de Excesso de
Arrecadação

A Câmara Municipal de Chácara, MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município de Chácara, com a fonte de recursos do Excesso de Arrecadação do exercício, na forma do parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.

Art. 2º. Os créditos adicionais de que trata o artigo anterior estão limitados aos valores realizados por fontes de recursos arrecadados no exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 14 de junho de 2023.

Jucélio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal